



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PADRE GIOVANNI GALLO, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PADRE GIOVANNI GALLO.

Ao Exmo. Sr.

ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA

Apresentamos justificativa para a contratação, para a escolha do fornecedor, com base:

- A referida contratação diz respeito a locação de imóvel para abrigar a unidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS PADRE GIOVANNI GALLO.
- A presente contratação trata da necessidade de viabilizar o funcionamento de espaço adequado a abrigar atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS, sendo: acolhida; esculta; estudo social; diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico- social; referência e contrarreferência: informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos; dentre outros.
- Considerando que a necessidade de contratação do objeto tem como finalidade abrigar e desenvolver atividades precípua da Unidade Requisitante, vinculadas às ações primordiais e essenciais de assistência e desenvolvimento social, a presente contratação encontra amparo legal junto ao Art. 24, inciso X, que trata da Dispensa de Licitação para locação de imóvel que abrigue atividades precípua da Administração, caso este devidamente adequado ao fato ensejador e motivador do objeto presente, conforme diretrizes, especificações e disposições aqui abordadas, bem como no Termo de Referência.
- Sendo assim, apresentamos o imóvel localizado na rua sete de setembro, s/n, bairro: Petrópolis, na cidade de Cachoeira do Arari-PA, CEP: 68.840-000, imóvel edificado com as seguintes descrições mínimas: esse imóvel está dividido em 4 (quatro) áreas, sendo a primeira a frente, a segunda a casa com seus ambientes, a terceira o quintal e a quarta uma área de recreação. O imóvel citado de uma área total de 296,66 m<sup>2</sup>. Demais informações conforme Laudo Vistoria Técnica emitido pela engenharia da PMCA, parte integrante e indivisível deste documento.
- Imóvel de posse da Sra. **SHIRLEY EDUARDA DA COSTA MOREIRA**, RG: 7555988, CPF: 023.826.352-58, residente e domiciliada sito à Alameda Vitória, nº56, Bairro Guamá, CEP: 66075-565, cidade de Belém, conforme documento de posse do imóvel, pelo valor mensal de R\$ 2.200,00, considerando a avaliação de mercado, através do Laudo de Vistoria emitido pelo Setor de Engenharia municipal. Por todas as justificativas acima elencadas, entendemos que o referido imóvel atende a necessidade da Administração, tendo justificado valor de mercado, elementos estes fundamentais para a contratação prevista no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

  
Franceline Guimarães Calça  
Secretária Municipal de Trabalho,  
Promoção e Assistência Social-SMTPAS  
Cachoeira do Arari-PA (ilha do Marajó)  
Den nº 004/2021 UGP-PMCA

Cachoeira do Arari/PA, 05 de abril de 2023.